

Projeto de Lei Ordinária Municipal N.º 09/2026.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Zabelê para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 375/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, dando outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ZABELÊ – PB, exercício de 2026, crédito adicional **especial**, no montante de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.XXXX – Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária		
36000801337202600		
Fonte de Recurso: Emenda parlamentar de bancada		
31904000 – Contratação por tempo determinado		R\$
500.000,00		
33907100 - Transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		R\$ 100.000,00
Total da Ação		R\$
600.000,00		
Valor Total dos créditos		R\$
600.000,00		

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos de acordo com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Zabelê (PB), 22 de junho de 2026.

Jôrsamara Bezerra Neves Silva
Prefeita

JUSTIFICATIVA

SOLICITAÇÃO : EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ZABELE		CPF/CNPJ 11.348.419/0001-55	
Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA		Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	
UF PB	Município ZABELE	Código IBGE 251740	
População 2.323 habitantes	Ano Censo 2025	N° OB 049048	

3ANCADA DA PARAÍBA - SOLICITANTE: (7116) BANCADA DA PARAÍBA

Município	Código IBGE	Motivo	Valor
ZABELE	251740		600.000,00
Total Geral			600.000,00

Obs.: Trata-se de Emenda Parlamentar de bancada

Sendo assim, por meio do presente, objetivamos a implantação do respectivo elemento de despesa que regularizará a execução orçamentária da Prefeitura Municipal, possibilitando o cumprimento de suas obrigações legais.

Certo do acolhimento desta necessária proposição, firmamo-nos.

Zabelê (PB), 22 de junho de 2026.

Jôrsamara Bezerra Neves Silva
Prefeita